



Equipas Notre-Dame

III^{ème} Rencontre Internationale des Responsables Régionaux
Roma 6-11 Septembre, September, Setembro, Septiembre, Settembre 2015

A causa de beatificação do Servo de Deus Henri Caffarel

(Lyon 30-07-1903 – 18-09-1996 Troussures)

9/09/2015

O Movimento eclesial das Equipas de Nossa Senhora criou, em 2006, a *Association des Amis du Père Caffarel*, com a finalidade de se poder constituir actor da causa de beatificação e de canonização do Servo de Deus Henri Caffarel e levar por diante a referida causa (protocolo nº 2693).

O inquérito diocesano sobre a vida, as virtudes, a fama de santidade (*fama sanctitatis*) e a fama de sinais (*fama signorum*) foi aberto pelo arcebispo de Paris, Card. André Vingt-Trois, a 22 de Março de 2007 em Paris, e foi encerrado pelo bispo auxiliar Mons. Eric Moulins-Beaufort a 18 de Outubro de 2014 na cripta da igreja de Saint Augustin, também em Paris (onde o Pe. Caffarel tinha vivido de 1940 a 1980).

A 10 de Novembro de 2014, o Pe. Paul-Dominique Marcovits OP (postulador durante a fase diocesana da causa) entregou as duas cópias das Actas do inquérito diocesano ao chanceler da Congregação para a Causa dos Santos, Mons. Giacomo Pappalardo, na presença da vice-postuladora, Marie-Christine Genillion, do seu marido e do postulador da fase romana, Fr. Angelo Paleri OFMConv.

De acordo com a minuciosa prática do dicastério vaticano, o postulador apresentou a solicitação ao Prefeito da Congregação, Card. Angelo Amato SDB, para serem abertos/quebrados os selos apostos no momento do encerramento oficial do inquérito diocesano, o que foi concedido por um rescrito de 11 de Novembro de 2014. O chanceler fixou a data de 12 de Janeiro de 2015 para a abertura dos selos na presença do postulador e de Carlo e Maria Carla Volpini, em representação da *Association des Amis du Père Caffarel*.

Por inerência do seu cargo, o chanceler da Congregação dividiu todo o material proveniente de Paris em 32 volumes: 16 volumes constituem o *Transumptum* (ou 1ª cópia oficial) e ficarão no arquivo da Congregação para a Causa dos Santos; os outros 16 volumes (que constituem a 2ª cópia das Actas do Inquérito diocesano de Paris) constituirão a *Copia Publica*, ou cópia de trabalho para a redacção da *Positio*: a partir da *Copia Publica* serão transcritos todos os testemunhos apresentados (*summarius textium*), escolhidos todos os textos importantes para afirmar a heroicidade das virtudes vividas pelo Servo de Deus Henri Caffarel (*informatio*), e seleccionados os documentos em que se baseará a *biographia ex documentis*.

Entregues ao postulador em Abril de 2015 os 16 volumes encadernados da *Copia Publica*, foi apresentada ao Prefeito da Congregação a solicitação para que as Actas do Inquérito diocesano fossem examinadas e fosse concedido o voto de validade, que afirma a compatibilidade das referidas Actas com a legislação eclesial vigente em matéria de causa dos santos, em particular com o a condução de um inquérito diocesano.

Nesta dada, as Actas estão a ser objecto desse exame, que se pressupõe poder estar completo durante o ano em curso ou nos inícios de 2016.

Quando esse rescrito for assinado pelo Prefeito da Congregação e pelo Secretário da mesma, Mons. Marcello Bartolucci, entrar-se-á na fase propriamente dita da redacção da *Positio*. O postulador deverá apresentar uma outra solicitação para a nomeação de um Relator, que ficará responsável por parte da referida Congregação (de que faz parte para todos os efeitos) por tudo o que for escrito na *Positio*, como será organizada, como será resolvido o chamado *dubium*, isto é, se o Servo de Deus Henri Caffarel viveu verdadeiramente como um santo! (o papel do Relator assemelha-se ao do arguente de uma tese universitária!).



Equipes Notre-Dame

IIIème Rencontre Internationale des Responsables Régionaux Roma 6-11 Septembre, September, Setembro, Septiembre, Settembre 2015

Com efeito, quando apresentar essa solicitação, o postulador deverá também juntar ao seu pedido outro material, que consistirá na biografia do Servo de Deus, nas motivações pelas quais o Servo de Deus deveria ser proposto ao povo cristão como modelo e exemplo de vida cristã, e na eventual presença de dificuldades já conhecidas.

Uma vez nomeado, o Relator iniciará o verdadeiro trabalho dos próximos anos: o Colaborador deverá submeter de tempos a tempos o que tiver preparado ao Relator, cujas directrizes deverá seguir; ao postulador caberá sobretudo a tarefa de manter os contactos com o Relator e com o Colaborador e de garantir que tudo prossegue na direcção certa, que nada é descurado, que todos os casos dúbios serão suficientemente esclarecidos e que não subsistirão dúvidas relativamente à vida cristã do Servo de Deus e às suas virtudes vividas heroicamente. Este trabalho durará certamente alguns anos, que neste momento é difícil determinar, mas que dependerão da rapidez de trabalho do Colaborador, da sua sintonia com o Relator, do carácter exaustivo da documentação recolhida na fase diocesana. Em todas as causas, normalmente, quando se começa a escrever a biografia do Servo de Deus baseada nos documentos originais, nota-se a falta de documentação suficiente; quando se procuram explicar acontecimentos importantes do seu percurso espiritual, verifica-se a ausência de referências essenciais; quando se deseja interpretar algumas das suas acções ou gestos, nota-se que faltam referências claras às motivações dessas atitudes: e tudo isto atrasa a aposição da palavra «fim» no volume da *Positio*, que deverá então ser entregue à Congregação em número adequado de cópias.

Inicia-se depois o período de espera para o exame deste volume, que se juntará a outras centenas de *Positio* de causas em lista de espera! Este tempo poderá ser abreviado se houver suficientes solicitações por parte do episcopado e do povo de Deus, que poderão ser avaliadas com base nos seguintes critérios: causa contemporânea (*versus* antiga), causa que implica a canonização de leigos (por oposição a clérigos e religiosos), causa proveniente de um país com poucos exemplos de santidade reconhecida. No nosso caso, penso que se deverá insistir no facto de, embora padre, o Servo de Deus se ter de facto empenhado para que os leigos casados pudessem chegar a esse reconhecimento, e por isso, indirectamente, é um defensor da santidade laical e conjugal. Além disso, Henri Caffarel é certamente um exemplo de santidade contemporânea e satisfaz igualmente o critério de santidade nos países com poucos santos provados oficialmente mas onde pode haver membros das Equipas de Nossa Senhora, que assim se sentiriam encorajados a prosseguir no caminho por ele indicado.

Quando chegar a sua vez, a *Positio* sobre a vida, as virtudes, a fama de santidade (*fama sanctitatis*) e a fama de sinais (*fama signorum*) do Servo de Deus Henri Caffarel será examinada primeiro pelo Promotor da Fé da Congregação com 8 Consultores teólogos reunidos em Congresso Especial: os seus votos serão publicados juntamente com as respostas que a postulação considerar oportuno dar para esclarecer qualquer dúvida que tenha surgido ou seja expressa pelos referidos Consultores no volume *Relatio et Vota*.

O postulador deverá então apresentar uma solicitação para a nomeação do Cardeal Relator (chamado a estudar profundamente a causa em todos os aspectos mais recônditos, a fim de poder esclarecê-los aos outros membros); este Cardeal Relator apresentará a solicitação a 15 Cardeais e Bispos (entre os quais, o próprio Prefeito para a Causa dos Santos e o Secretário, reunidos em Sessão Ordinária), que darão o voto final.

Se ambos os exames forem positivos, caberá ao Santo Padre a decisão de publicar o decreto sobre a heroicidade das virtudes do Servo de Deus, que poderá então ser chamado «Venerável».

Quando se der o suposto milagre, obtido pela intercessão do Servo de Deus, será redigida a pertinente *Positio*; se esse milagre, depois de examinado, for reconhecido como real, imediato e completo, o Servo de Deus poderá então ser reconhecido como Beato.